



Rua Dr. João Porfírio, 47 - 2º andar (Salas 201, 202, 203 e 204) - Bairro Centro - CEP 39560-000 - Salinas - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2025/SALINAS

Dispõe sobre as atribuições ordinárias da 1ª Defensoria Mista e da 2ª Defensoria Mista e estabelece as substituições automáticas entre os Defensores Públicos atuantes na Unidade da Defensoria Pública em Salinas/MG

A **Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Salinas/MG**, no uso das atribuições previstas no artigo 42, incisos I, II, VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 3º, 4º, e 5º, todos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDPMG nº 190/2021;

CONSIDERANDO que a Comarca de Salinas/MG possui 02 (duas) Unidades Jurisdicionais, quais sejam, a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, e a 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO o provimento integral dos dois órgãos de atuação existentes na Unidade da Defensoria Pública em Salinas/MG;

CONSIDERANDO, portanto, que existem duas Varas com competências mistas e que, além da atuação extrajudicial, a atuação judicial das duas Defensorias Mistas ocorre em ambas;

CONSIDERANDO a necessidade e a possibilidade de potencializar a atuação Defensorial na Comarca, atendendo ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que a organização dos trabalhos prevista nessa Portaria não gera desproporcionalidade do volume de serviços, individualmente considerados, entre as duas Defensorias Mistas, mas uma melhor otimização e amplitude da prestação da assistência jurídica integral e gratuita à população vulnerável da Comarca;

CONSIDERANDO a Resolução DPG n. 3204/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. As atribuições judiciais das Defensorias Mistas, que são integrais, serão organizadas da seguinte forma, sem prejuízo de eventuais ajustes consensuais necessários para o atendimento do interesse público:

I - O Defensor Público titular da 1ª Defensoria Mista atuará nos processos judiciais em trâmite na 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Salinas/MG, bem como nos conflitos possíveis do outro Juízo.

II – A Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Mista atuará nos processos judiciais em trâmite na 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Salinas/MG, bem como nos conflitos possíveis do outro Juízo.

Art. 2º. As atribuições extrajudiciais das duas Defensorias Mistas, que são integrais, serão organizadas de comum acordo entre os respectivos Defensores Públicos, podendo ser explicitadas, de forma pormenorizada, mediante Memorando interno.

Art. 3º. As substituições automáticas relativas aos períodos de férias, afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma, consoante o disposto no art. 5º, §4º, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021:.

I - A Exma. Defensora Pública Juliana Mendonca Evangelista, Madep 1094-D/MG, será a substituta automática do Exmo. Defensor Público Lucas Sapha Silveira de Almeida Leitão, Madep 1093-D/MG;

II - O Exmo. Defensor Público Lucas Sapha Silveira de Almeida Leitão, Madep 1093-D/MG, será o substituto automático da Exma. Defensora Pública Juliana Mendonca Evangelista, Madep 1094-D/MG.

Parágrafo único. Poderá haver um segundo substituto automático, nas hipóteses de afastamentos legais acima mencionadas, desde que haja pedido prévio e fundamentado da Coordenação Local, antes cada evento, à Defensoria Pública-Geral para avaliação do binômio necessidade/possibilidade.

Art. 4º. A Unidade da Defensoria Pública em Salinas/MG possui expediente ordinário, conforme normas da Administração Superior da DPMG, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para acolhimento e atendimento ao público.

Art. 5º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de março de 2025.

Salinas/MG, 13 de março de 2025.

JULIANA MENDONÇA EVANGELISTA

Defensora Pública – Madep 1094-D/MG

Coordenadora Local da Unidade da Defensoria Pública em Salinas/MG



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Mendonça Evangelista, Coordenadora Local**, em 14/03/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0501886** e o código CRC **A0F9E0C7**.